

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 10/ 2014

<u>Assunto</u>: "Estabelece peso máximo do material escolar a ser transportado por aluno do Pré-escolar e do Ensino Fundamental e dá outras providências".

<u>Parecer</u>: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu <u>PARECER FAVORÁVEL</u>, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 27 de março de 2014.

Rodrigo Vieira Brága Fagnani

Presidente CRJ

Antônio Soares Gomes Filho

Membro

César Rocha Andrade da Silva

Membro

Adroaldo Mendes de Almeida Membro

> Egivan Lobo Correia Membro